

**CONCURSO PÚBLICO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

**Edital nº 003/2026, de 28 de maio de 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, torna público que estão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de 01 (uma) vaga imediata para o cargo efetivo de Procurador Municipal, das vagas que vierem a vagar ou que forem criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, e à formação de cadastro de reserva com 03 (três) vagas, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital e a seguir especificadas:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1.A execução do Concurso Público será da responsabilidade técnica e operacional do **Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro - IDIB**, conforme contrato nº. 008/2026 celebrado entre as partes, em obediência às normas deste Edital e às leis vigentes.

1.2.Compete à Prefeitura Municipal de Araguaína-TO, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, o acompanhamento e fiscalização de todo o processo e realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araguaína-TO de nº 003/2026.

1.3.O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas para o cargo de Procurador Municipal, no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Araguaína-TO, nos termos do Anexo II deste Edital, bem como das vagas que surgirem durante o prazo de validade do certame, para o exercício funcional e formação de cadastro de reserva, que será de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data de sua homologação.

1.3.1 Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao regime próprio de previdência do Município de Araguaína-TO e à aplicação das regras do regime de previdência complementar.

1.4.O Concurso Público para o cargo de que trata este Edital compreenderá exame intelectual, de caráter eliminatório e classificatório, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, prova discursiva - peça processual, avaliação de títulos e avaliação Profissiográfica.

1.4.1. Para o cargo de Procurador Municipal há a avaliação profissiográfica de caráter eliminatória, nos termos do Anexo VII.

1.5.Além da vaga ofertada, este Edital prevê formação de cadastro de reserva na forma do Anexo II.

1.6.Por cadastro de reserva, entende-se o conjunto de candidatos classificados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Concurso Público. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade referenciado no item 1.3, do presente Edital.

1.7.As provas objetivas serão realizadas na cidade de Araguaína-TO, no Estado do Tocantins, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas, dependendo da necessidade.

1.8.As etapas do concurso são:

CARGO	ETAPAS DO CONCURSO	CARÁTER
PROCURADOR MUNICIPAL	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório
	Prova Discursiva – Peça Processual	Eliminatório e Classificatório
	Avaliação de Títulos	Classificatório
	Avaliação Profissiográfica	Eliminatório

1.9. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Cronograma Previsto;
- b) Anexo II – Quadro de vaga, carga horária, pré-requisitos, remuneração e atribuições dos cargos;
- c) Anexo III – Conteúdos programáticos;
- d) Anexo IV – Formulário para requerimento de vaga para pessoa candidata com deficiência;
- e) Anexo V – Formulário para requerimento para solicitação de tratamento especial;
- f) Anexo VI – Formulário para pedido de isenção da taxa de inscrição;
- g) Anexo VII – Avaliação Profissiográfica.

1.10. Todos os questionamentos relacionados ao presente Concurso deverão ser direcionados aos canais de atendimento do IDIB, disponíveis por chat on-line por meio do endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br) ou por telefones nº (61) 3968-5690 e 0800 885 0000, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08h às 12h e das 13h às 17h.

1.11. Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o Concurso obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.12. Todas as datas apontadas neste edital são estimativas do cronograma do certame, podendo ser alteradas pelo IDIB, em acordo com a Administração Pública, visando o melhor aproveitamento do Concurso.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO:

2.1. Para investidura no cargo escolhido, o candidato deverá ter na data da posse as condições especificadas a seguir:

- a) estar quite com o serviço militar;
- b) estar em gozo dos direitos políticos;
- c) estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e nela encontrar-se em situação regular;
- d) atender às exigências do edital do concurso;
- e) comprovar, no mínimo, 03 (três) anos de prática forense;
- f) gozar de boa saúde, física e mental;
- g) avaliação de perfil profissiográfico favorável;
- h) apresentar declaração de bens;
- i) possuir ilibadas condutas social, profissional ou funcional e não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função.

## 3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição do Candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, **podendo o candidato se inscrever para mais de um cargo**, desde que haja compatibilidade de dia e horário do cronograma previsto (**Anexo I**) para aplicação das Provas.

3.2. O candidato inscrito para mais de um cargo na forma do **subitem 3.1**, caso seja aprovado em ambos, deverá no ato da convocação, optar por apenas um cargo para exercer, podendo ficar no quadro de reserva do outro. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos em conformidade com art. 37, XVI, da Constituição Federal.

3.3. As inscrições serão efetuadas pela internet, no site [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), durante o período das 18h00min do dia 28 de maio às 23h59min do dia 06 de julho de 2026.

3.4. As taxas de inscrição serão conforme o quadro abaixo:

DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO	
PROCURADOR MUNICIPAL	R\$180,00 (cento e oitenta reais)

3.5. Após o horário de encerramento das inscrições, citado no subitem 3.3, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

3.6. Para efetuar a inscrição o candidato deverá

- a) acessar o site [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br);

- b) localizar o link do Concurso Público da Prefeitura de Araguaína/TO.
- c) preencher corretamente o formulário eletrônico;
- d) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.7.No ato da inscrição, poderá ser exigido o envio (*upload*) de documento oficial de identificação como condição para a efetivação da inscrição.

3.8.O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado pelos meios apontados neste edital, através da emissão de boleto, emitido no ato da inscrição.

3.9.Com o objetivo de facilitar o acesso do candidato ao certame, poderão ser disponibilizadas, por intermédio de instituições financeiras ou plataformas de pagamento parceiras, alternativas de pagamento que permitam a liquidação do boleto bancário mediante utilização de cartão de crédito, inclusive com possibilidade de parcelamento.

3.10.A utilização de cartão de crédito para liquidação do boleto bancário constitui mera alternativa facultativa ao candidato, não sendo obrigatória, permanecendo disponível a opção de pagamento à vista mediante quitação direta do boleto bancário, sem acréscimos financeiros.

3.11.O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição poderá ser reimpresso, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao de encerramento das inscrições, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), para pagamento ainda nesta mesma data.

3.12.O boleto bancário gerado para pagamento da taxa de inscrição pode ser pago em qualquer banco, internet bank, casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.13.Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.

3.14.O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado por boleto bancário, via PIX ou por meio de cartão de crédito, este, inclusive, com parcelamento do valor.

3.15.Quando da emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como os dados pertinentes no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados ocasionados pelo próprio candidato ou por terceiro no pagamento do referido documento gerado para pagamento da taxa de inscrição, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

3.16.Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou a quitação do documento gerado para pagamento da taxa de inscrição para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou o evento, podendo ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.17.É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição, sendo exclusiva responsabilidade do candidato caso o faça.

3.18.Na hipótese de o candidato optar pela liquidação da taxa de inscrição por meio de cartão de crédito ou outro mecanismo de financiamento disponibilizado por instituições financeiras ou plataformas de pagamento, este declara estar ciente e de acordo com todas as condições comerciais, taxas, encargos financeiros, juros ou eventuais tarifas aplicáveis, as quais são definidas exclusivamente pela instituição financeira ou operadora de pagamento responsável pela transação.

3.19.A banca organizadora não se responsabiliza pela relação financeira estabelecida entre o candidato e a instituição financeira ou operadora de pagamento, limitando-se à disponibilização do boleto bancário correspondente à taxa de inscrição.

3.20.Dessa forma, quaisquer encargos financeiros decorrentes de parcelamento, financiamento ou utilização de cartão de crédito são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo à banca organizadora qualquer ingerência ou responsabilidade sobre tais condições.

3.21.A inscrição somente será considerada efetivada após a confirmação da quitação integral do boleto bancário referente à taxa de inscrição, independentemente do meio utilizado pelo candidato para promover essa liquidação.

3.22.O candidato poderá efetuar o pagamento do boleto bancário em qualquer instituição bancária ou meio eletrônico de pagamento apto a realizar a liquidação do referido título, não estando restrito à instituição financeira eventualmente conveniada.

3.23.Uma vez confirmada a quitação do boleto bancário, considerar-se-á concluído o procedimento financeiro referente à inscrição do candidato.

3.24.Nos termos das regras editalícias aplicáveis ao certame, a taxa de inscrição possui natureza administrativa e não será devolvida em nenhuma hipótese, ressalvadas apenas as situações expressamente previstas em lei ou no próprio edital.

3.25.A confirmação do pagamento da taxa de inscrição implica aceite pleno e irrevogável de todas as condições do edital, inclusive das disposições relativas aos meios de pagamento utilizados.

3.26.O candidato que optar pela utilização de cartão de crédito, parcelamento ou qualquer outro meio de financiamento para liquidação do boleto bancário reconhece que tal operação constitui ato voluntário, realizado com pleno conhecimento das condições financeiras aplicáveis.

3.27.Em razão disso, não será admitida qualquer alegação posterior de desconhecimento das condições de pagamento, tampouco pedido de cancelamento da inscrição ou restituição de valores com fundamento no meio de pagamento escolhido.

3.28.Caso o candidato promova ou tente promover cancelamento, contestação ou chargeback da transação financeira junto à operadora de cartão de crédito ou instituição financeira, após a confirmação da inscrição, a banca organizadora poderá, após a devida verificação, proceder à eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cíveis ou criminais cabíveis.

3.29.A adoção de mecanismos destinados a anular ou frustrar o pagamento da taxa de inscrição poderá caracterizar conduta incompatível com a boa-fé, podendo ensejar cobrança judicial do valor devido e demais consequências previstas na legislação aplicável, inclusive na esfera penal, quando cabível.

3.30.Ao efetuar sua inscrição no certame, o candidato declara ter plena ciência e concordância com todas as disposições deste edital, especialmente quanto:

- a) à possibilidade de pagamento da taxa de inscrição mediante liquidação do boleto bancário por meio de cartão de crédito ou parcelamento;
- b) às condições financeiras eventualmente aplicadas pela instituição responsável pela transação;
- c) à inexistência de responsabilidade da banca organizadora quanto às condições de financiamento escolhidas pelo candidato;
- d) à irrevogabilidade da inscrição após a confirmação do pagamento.

3.31.O boleto bancário gerado para pagamento da taxa de inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, para impressão e efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

3.32.O IDIB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados em que não seja comprovada qualquer gerência ou participação da organizadora.

#### **4. DAS ISENÇÕES:**

4.1.Não será dispensado o pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que atenderem os requisitos definidos pelo Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

- a) **candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, que pertença à família de baixa renda, assim considerada a que possua renda familiar conforme os Decretos Federais nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022, e que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022:**
- b) **O candidato deverá juntar os documentos abaixo dispostos para comprovação das condições**

**acima previstas:**

- I. juntar Declaração que o CadÚnico se encontra ativo e regular;
- II. requerimento de solicitação de isenção;
- III. comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- IV. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, qualificação civil, contrato de trabalho do último emprego e a página subsequente;
- V. declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- VI. documento oficial de identidade e CPF, nos termos deste Edital.

4.2.O candidato deverá comprovar que é membro de família de baixa renda, através de uma conta de luz, emitida nos últimos 06 (seis) meses, informando que é de baixa renda ou declaração de próprio punho, reconhecida com firma em cartório.

4.3.O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser preenchido de acordo com o formulário constante do ANEXO VI deste Edital, o qual deverá ser enviado juntamente da documentação exigida no subitem 4.1, alínea b, em vias digitalizadas, arquivo formato .pdf com no máximo 10MB se arquivo único ou 2MB cada, se individual.

4.4.Os candidatos que pleitearem isenção deverão solicitá-la no período previsto no Anexo I, enviando a documentação comprobatória por meio do endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), conforme instruções contidas no item 4.3 deste Edital e o formulário do Anexo VI deste Edital preenchido.

4.5.Não será reembolsada a taxa de inscrição ao candidato que, após o pagamento, desistir da participação ou não comparecer às provas.

4.6.A devolução do valor da taxa de inscrição somente ocorrerá ao candidato no caso de não realização do certame por parte da Prefeitura Municipal de Araguaína.

4.7.O IDIB verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e a Comissão Especial de Concurso terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

4.8.As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, e aplicação das demais sanções legais em qualquer fase, cabendo recursos nos termos do item 14 – DOS RECURSOS deste Edital.

4.9.A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.10.Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições estabelecidas neste Edital.

4.11.Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.12.Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos e quiserem participar do Certame serão autorizados a efetuar o pagamento da taxa de inscrição, após a publicação do resultado definitivo das inscrições, até o final do período de inscrição previsto no cronograma Anexo I.

4.13.Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

## **5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR:**

5.1.A relação com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, após o término das inscrições, será divulgada no site do **IDIB** [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br) e no Diário Oficial do Município de Araguaína [www.diariooficial.araguaina.to.gov.br](http://www.diariooficial.araguaina.to.gov.br).

5.2.Não serão recebidos os recursos protocolados fora do prazo e em desacordo com as regras previstas no item 16 deste Edital.

5.3.Não será aceita a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, via correios, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, que não o estabelecido neste Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição ao candidato, exceto no caso de cancelamento do Certame ou valores recolhidos em duplicidade ou boletos pagos fora do prazo.

5.5. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

- a) não recolher a taxa de inscrição;
- b) omitir dados ou prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição.

#### **6. DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO:**

6.1. O candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br) para imprimir a confirmação de sua inscrição.

6.2. Em caso de qualquer incoerência ou mesmo ausência de seu nome na lista preliminar de inscritos, caberá recurso nos termos do item 14– DOS RECURSOS.

6.3. O comprovante de confirmação de inscrição, impresso via Internet, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identificação oficial com foto, conforme este edital.

6.4. É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO:**

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital, o qual configura aceitação de todas as normas e condições estipuladas.

7.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal e (ou) via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.

7.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

7.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Órgãos de Registro Profissional (ordens, conselhos profissionais etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais;

7.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias;

7.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; ou documentos digitais não citados neste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais;

7.7. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento;

7.8. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial;

7.9. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso;

7.10. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura;

7.11. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo em tempo hábil, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

7.12. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.13. Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósito ou transferência bancária.

7.14. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

7.15. Os candidatos que necessitem de qualquer tipo de tratamento diferenciado, sejam pessoas com deficiência ou não, para a realização das provas, deverão solicitá-lo no ato de inscrição, indicando a necessidade específica na seção referente a Atendimento Especial, e comprovar referida necessidade por meio de envio de documentação comprobatória no período previsto.

7.16. Para solicitar tratamento diferenciado, o candidato deverá enviar imagem digitalizada da documentação que justifique a condição especial solicitada, por meio de sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), no período previsto.

7.17. O envio da documentação prevista no subitem 7.16 deste Edital (original ou cópia autenticada em cartório) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDIB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.

7.18. As imagens da documentação comprobatória do pedido de tratamento diferenciado (original ou cópia autenticada em cartório) valerão somente para este Concurso.

7.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso, amparada pela Lei Federal nº 13.872/2019, deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não fará as provas.

7.20. Terá o direito previsto no subitem 7.19 deste Edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso.

7.21. A prova da idade será feita mediante o envio da imagem digitalizada da certidão de nascimento da criança, de acordo com o disposto no subitem 7.16 deste Edital.

7.22. A mãe terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.23. Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.24. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva ou etapa avaliativa, em igual período.

7.25. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1 (uma) hora de compensação.

7.26. Candidatos acometidos por doenças infectocontagiosas que estejam em fase de transmissibilidade deverão comunicar o fato ao IDIB imediatamente, via site oficial da banca, para avaliação da possibilidade de atendimento especial, visando a segurança coletiva e a viabilidade de realização da prova.

7.27. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar essa condição ao IDIB no ato de inscrição, de acordo com o disposto no subitem 7.15 deste Edital.

7.28. Em nome da segurança do processo, a regra do subitem 7.28 acima também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

7.29. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

7.30. O(A) candidato(a) pessoa transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deste Concurso, deverá, no ato de sua inscrição, informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a).

7.31. As publicações referentes aos(às) candidatos(as) pessoas transexuais e travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

7.32. O candidato que não solicitar tratamento diferenciado na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, exceto nos casos previstos no subitem 7.27 acima.

7.33. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido

serão divulgados no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

7.34.O candidato disporá de 2 (dois) dias corridos, a contar da data de divulgação da relação preliminar citada no subitem 7.33 acima, para apresentar recurso contra o indeferimento por meio de sua Área do Candidato, restringindo-se apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial, conforme instruções contidas nessa mesma publicação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.35.Os candidatos que não fizerem a solicitação de tratamento diferenciado até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

7.36.A solicitação de tratamento diferenciado será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação nos prazos ora estipulados.

## 8. DA DIVULGAÇÃO:

8.1.A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e demais publicações, se houver, relativas às informações referentes às etapas deste Concurso Público será realizada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Araguaína-TO, no site do Município e no site do IDIB.

8.2.É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público por meio do site [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

## 9. DAS PROVAS:

9.1.Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva e discursiva, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital, avaliação de títulos e avaliação Profissiográfica, conforme o quadro a seguir:

Área de Conhecimento	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Perfil para Aprovação
ESPECÍFICA	Direito Ambiental	5	1,0	5,0	Cumulativamente, pontuar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na prova objetiva e não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas
	Direito Constitucional	10		10,0	
	Direito Administrativo	10		10,0	
	Direito Tributário	05		5,0	
	Direito Processual Civil	10		10,0	
	Direito Civil	05		5,0	
	Direito Urbanístico	5,0		5,0	
	Direito Financeiro	05		5,0	
	Direito do Trabalho	05		5,0	
	Direito Processual do Trabalho	05		5,0	
Direito Previdenciário	05	5,0			

<b>TOTAL</b>	<b>70</b>	<b>-</b>	<b>70,0</b>	
--------------	-----------	----------	-------------	--

- 9.2. Os locais de realização das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br)
- 9.3. Será de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 9.4. A duração da prova objetiva será de 05 (cinco) horas, das 8h00min às 12h00min, e ocorrerá na data de 22 de agosto de 2026, observado o horário oficial de Brasília.
- 9.5. As provas objetivas constarão de 70 (setenta) questões, com pesos 1,0.
- 9.6. Considerar-se-á classificada a pessoa candidata que cumulativamente obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na prova objetiva e não obtiver nota 0,00 em qualquer uma das disciplinas.
- 9.7. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A a E) e uma única alternativa correta.
- 9.8. A pessoa candidata deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade da pessoa candidata, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha por erro do candidato.
- 9.9. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pela leitura óptica, prejudicando o desempenho da pessoa candidata.
- 9.10. A pessoa candidata deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a folha de respostas, devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas) e assinada no local indicado.
- 9.11. A instituição organizadora poderá aplicar mecanismos de segurança utilizando a foto do candidato. Na hipótese do uso da foto, o mesmo deverá confirmar se a foto é sua ou não, assinalando o quadro correspondente à tal informação no cartão resposta que será apresentado. A não marcação, poderá ocasionar a eliminação da pessoa candidata.
- 9.12. É de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata a veracidade da foto.
- 9.13. Em caso de divergência da foto da pessoa candidata, poderá ser utilizado outros mecanismos de segurança como assinatura, frase de segurança, entre outros, que estarão apostos no cartão resposta. Sendo relatado em ata a inconformidade da foto e do cartão da pessoa candidata.
- 9.14. O IDIB poderá utilizar a foto da pessoa candidata para a lista de sala e cartão resposta como medida extra de segurança.
- 9.15. O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte da pessoa candidata, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.
- 9.16. A não identificação, pela pessoa candidata, do seu tipo de caderno de prova na folha de respostas acarretará em nota final igual a 0,00 (zero).
- 9.17. Serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
- 9.18. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 9.19. A não devolução pela pessoa candidata da folha de respostas ao fiscal, devidamente identificada quanto ao tipo de caderno de prova e assinada, acarretará em eliminação sumária da pessoa candidata neste concurso.
- 9.20. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, a pessoa candidata será acompanhada por um fiscal do IDIB devidamente treinado e autorizado para

tanto.

9.21. A pessoa candidata não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.22. Os locais de realização das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

9.23. Será de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

## 10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

10.1. A prova objetiva será realizada na data prevista neste edital de acordo com quadro a seguir:

NÍVEL	DATA
SUPERIOR	22/08/2026 8h00min às 12h00min (horário oficial de Brasília)

10.2. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Araguaína, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas, dependendo da necessidade, em locais e horários que serão divulgados oportunamente na internet, no endereço [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), e no Diário Oficial do Município de Araguaína <http://diariooficial.araguaina.to.gov.br>.

10.3. As provas objetivas e discursivas serão aplicadas conforme estabelecido neste Edital.

10.4. Os locais de aplicação das provas objetivas, para os quais deverão se dirigir as pessoas candidatas, serão divulgados dias antes da data da prova, por meio de consulta disponibilizada no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br)

10.5. O caderno de prova contém informações pertinentes ao Concurso, devendo a pessoa candidata ler atentamente as instruções contidas na capa.

10.6. Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, a pessoa candidata deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. A pessoa candidata deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de prova.

10.7. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever da pessoa candidata estar ciente das normas contidas neste Edital.

10.8. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDIB tem a prerrogativa para entregar a pessoa candidata prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

10.9. A pessoa candidata deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento de identidade original com foto, nos termos deste edital.

10.10. Poderá ocorrer inclusão da pessoa candidata que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDIB a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que a pessoa candidata obtenha aprovação nas provas.

10.11. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial local, não

sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de duas testemunhas do fato.

10.12. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de duas testemunhas que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

10.13. Durante a realização das provas, a partir do ingresso das pessoas candidatas na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil das pessoas candidatas mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

10.14. Para a segurança das pessoas candidatas e a garantia da lisura do certame, todas as pessoas candidatas deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas.

10.15. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.

10.16. Caso a pessoa candidata esteja impedida fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

10.17. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado posterior.

10.18. Não será admitido ingresso de pessoas candidatas no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo excluído a pessoa candidata considerada ausente na aplicação.

10.19. Caso a pessoa candidata esteja impossibilitada de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

10.20. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

10.21. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

10.22. A pessoa candidata que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

10.23. Por ocasião da realização das provas, a pessoa candidata que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.24. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação da pessoa candidata e sua assinatura.

10.25. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre as pessoas candidatas nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento em saco opaco e devidamente lacrado (fornecido pelo IDIB), com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipod, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDIB sobre tais equipamentos.

10.26. No caso da pessoa candidata ser surpreendida portando os aparelhos eletrônicos supracitados ou outros semelhantes, bem como, durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de

titularidade a pessoa candidata vier a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo estando acondicionado, será lavrado, no Termo de Ocorrência, o fato ocorrido e a pessoa candidata será eliminada automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação neste sentido, a pessoa candidata deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

10.27. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, as pessoas candidatas deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

10.28. Durante a realização das provas, os envelopes de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrados, deverão permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pela pessoa candidata, devendo permanecer nessa situação durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo ao local de provas.

10.29. Bolsas, mochilas e outros pertences da pessoa candidata deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira da pessoa candidata.

10.30. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar na posse da pessoa candidata quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.

10.31. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que a pessoa candidata não tenha ingressado no local de prova no início do certame, ou tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

10.32. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é proibido que as pessoas candidatas portem arma de fogo no dia de realização das provas.

10.33. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pela pessoa candidata de ou quaisquer acessórios de chapelaria ou óculos escuros, exceto para correção visual ou fotofobia, devidamente comprovado por meio de laudo médico, que será retido pelo IDIB, a ser apresentado na data da prova.

10.34. É garantida a liberdade religiosa a pessoa candidata. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDIB, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade da pessoa candidata e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

10.35. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito neste edital, poderá ser realizado.

10.36. Para a segurança da pessoa candidata e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:

- a) não será permitida a permanência de acompanhante da pessoa candidata (exceto para o caso previsto neste Edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;
- b) as pessoas candidatas poderão ser submetidas ao detector de metais;

10.37. As 3 (três) últimas pessoas candidatas de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destas candidatas insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pela pessoa candidata e testemunhada por 2 (duas) outras pessoas candidatas, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Concurso.

10.38. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, dando tratamento isonômico a todas as pessoas candidatas presentes.

10.39. A pessoa candidata somente poderá se retirar da sala de aplicação das provas faltando 02 (duas) hora para o término da prova.

10.40.O fiscal de sala orientará as pessoas candidatas, quando do início das provas, que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação da pessoa candidata para a distribuição de seu respectivo Cartão de Resposta.

10.41.Ao término de sua prova, a pessoa candidata deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal de aplicação, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após autorizada.

10.42.A pessoa candidata deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para correção de sua prova (folha de respostas), devidamente assinado no local indicado, bem como o caderno de prova. A pessoa candidata que descumprir a regra de entrega destes documentos será eliminada do concurso.

10.43.Terá suas provas anuladas, também, e será ELIMINADA do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a pessoa candidata que, durante a realização, agir com conduta de:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de qualquer material disposto neste Edital e/ou que se comunicar com outra pessoa candidata;
- e) faltar com a devida cortesia contra qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou pessoas candidatas;
- f) fizer anotações de informações referentes à suas respostas (cópia de gabarito);
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
- h) recusar-se a entregar o caderno de prova e a Folha de Respostas;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender aos procedimentos de registro de digitais e de registros biométricos;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- n) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- p) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;
- q) portar arma de fogo;

10.44. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital, a pessoa candidata será mantida no Concurso.

10.45.No dia de realização das provas, o IDIB poderá submeter a pessoa candidata, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se a pessoa candidata está portando material não permitido.

10.46.Ao término da prova, a pessoa candidata deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.

10.47.Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter a pessoa candidata se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ela será automaticamente eliminada do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.48.Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento da pessoa candidata da sala de provas.

10.49.Não será permitido a pessoa candidata fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

10.50.Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o

fechamento dos portões.

10.51.O horário de início das Provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no subitem 11.4 deste Edital.

10.52.O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:

- a) comprovante de inscrição;
- b) original de documento de identidade pessoal com foto;
- c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente.

10.53.Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais; A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.

10.54.Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; ou documentos digitais não citados neste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais;

10.55.Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento;

10.56.Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

10.57.Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10.58.A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.59.Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10.60.Não será permitido ao candidato, durante a aplicação das provas, permanecer nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio, smartwatch, notebook, tablet, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve algum dos itens apontados no subitem 10.53 estes deverão ser acondicionados em envelope plástico inviolável. A emissão de qualquer sinal sonoro, mesmo que o aparelho esteja desligado e dentro do envelope, implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.61.O IDIB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

10.62.Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.63.No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o IDIB procederá a inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário condicional com a apresentação de documento de identificação pessoal, conforme subitem 12.53 e do comprovante de pagamento original.

10.64.A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pelo IDIB, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

10.65.Após garantido o contraditório e a ampla defesa, por meio da apresentação de documento de identificação pessoal, conforme subitem 10.63 e do comprovante de pagamento original, constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 12.63 a mesma será automaticamente cancelada,

considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.66. Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar a prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Concurso Público e apresente o comprovante de inscrição.

10.67. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e/ou na folha de respostas.

10.68. O candidato não levará, ao final da prova, o caderno de questões (caderno de provas), sendo este, conjuntamente com a folha de resposta, entregue ao fiscal de sala. A não observância desta regra, ensejará a eliminação sumária do candidato.

10.69. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

10.70. Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.71. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

10.72. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o Candidato será acompanhado por um fiscal do IDIB incumbido para tal tarefa.

10.73. O candidato só poderá se ausentar do local de prova após 02(duas) horas do início das provas e somente poderá anotar suas opções de respostas em formulário disponibilizado pelo fiscal de sala e, em hipótese alguma, levará consigo o caderno de provas e nem o Cartão Resposta.

10.74. O caderno de prova será disponibilizado para os candidatos no site do IDIB, no dia seguinte ao da aplicação das provas. O referido caderno ficará disponível através de senha privativa individual, durante o prazo recursal da prova objetiva.

10.75. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

10.76. Será, automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 10.53 deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for.
- g) não devolver a folha de respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura, impressão digital e reconhecimento facial (foto); e
- k) estiver portando armas.

10.77. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, será solicitado quando da aplicação da prova objetiva, a impressão digital em local apropriado, bem como reconhecimento facial (foto digital)

no momento da realização da prova.

10.78.O candidato deverá indicar, em local próprio da folha de respostas, o seu tipo de prova, sob pena de ser ELIMINADO em face da impossibilidade de identificação do tipo de prova durante a correção da folha de respostas.

10.79.O IDIB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), após a data de divulgação do resultado final das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível através de senha privativa individual, até 10 (dez) dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

10.80.A **prova objetiva** será avaliada na escala de pontos e pesos definidos no **subitem 9.1**.

10.81.Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos básicos, desde que não obtenha nota igual a ZERO em nenhum dos conteúdos e 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos específicos.

10.82.Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova, salvo a hipótese do item 10.79.

10.83.O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído do Concurso Público.

## 11. DA PROVA DISCURSIVA

11.1. A prova discursiva será elaborada com base no conteúdo programático da prova objetiva, tendo especial foco no direito público municipal e a Fazenda Pública em juízo, abrangendo temas relativos às disciplinas de Direito Constitucional, de Direito Administrativo, de Direito Tributário e de Direito Processual Civil.

11.2.A prova discursiva será de uma peça processual que valerá 30 (trinta) pontos.

11.3.A Prova Prática consistirá na elaboração de uma peça processual contendo mínimo de 30 linhas e máximo de 150 linhas, resultante da análise de um caso prático formulado pela Banca Examinadora, abordando os mais diversos temas indicados no item 11.1, cumulados ou não.

11.4.Para a prova discursiva somente serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação mínima na Fase Objetiva e, considerada a pontuação obtida nesta, figurarem entre os 12 (doze) melhores classificados.

11.5.Os candidatos não classificados e os empatados em ultimo lugar para a prova discursiva serão ELIMINADOS do concurso.

11.6.A prova discursiva será avaliada com base nos critérios fixados no espelho de correção, levando-se em conta a correta utilização da linguagem, bem como os aspectos jurídicos do assunto abordado (como as legislações, as jurisprudências, a súmulas, as doutrinas majoritárias), levando-se em consideração a melhor solução aplicável em defesa da Fazenda Pública.

11.7.A Prova Discursiva (peça jurídica) será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, considerando-se classificado nesta fase o candidato que tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na totalidade da pontuação:

Critérios de Correção		Desconto	Pontuação Máxima	Pontuação Total Módulo
Formal	Domínio da norma culta da língua	- 0,25 por erro	3,0	10,0
	Pontuação, acentuação e ortografia	- 0,25 por erro	1,0	
	Concordância verbal e nominal	- 0,25 por erro	1,0	
	Regência verbal e Nominal	- 0,25 por	1,0	

		erro		
	Colocação pronominal	- 0,25 por erro	1,0	
	Estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos	- 0,25 por erro	3,0	

Critérios de Correção		Pontuação Máxima	Pontuação Total Módulo
Textual	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada	2,0	10,0
	Sequência lógica e de organização do pensamento (introdução, desenvolvimento e conclusão)	2,0	
	Uso adequado de conectivos e elementos anafóricos	2,0	
	Observância da estrutura sintático semântica dos períodos	2,0	
	Coerência e Coesão	2,0	

Critérios de Correção		Pontuação Máxima	Pontuação Total Módulo
Técnico	Compreensão da proposta	2,0	10,0
	Habilidade argumentativa (atualização, originalidade e relevância das informações)	2,0	
	Progressão temática	2,0	
	Conhecimento do tema (cobertura dos tópicos apresentados: domínio e interrelação entre os conceitos centrais do tema proposto)	2,0	
	Capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto	2,0	

11.8.A folha de resposta da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra, marca e/ou símbolo que identifique o candidato, em qualquer parte da folha, em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca ou símbolo

identificadora dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará nota ZERO na prova de discursiva.

11.9.A prova discursiva deverá ser redigida de forma clara e sem rasuras pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de preta de material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um colaborador do IDIB devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem de apontador, lápis, lapiseira, borracha, “caneta borracha” e afins, sendo eliminado do concurso o candidato que não obedecer ao descrito neste subitem.

11.10.Não será permitido exceder o limite de linhas contidas no formulário de resposta e/ou escrever fora do local indicado para resposta, caso isso ocorra, serão desconsideradas as linhas extras.

11.11.A nota do critério que avalia o tema será atribuída somente a partir do que estiver escrito no corpo do texto.

11.12.O preenchimento da folha de resposta definitiva da prova discursiva, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno e neste edital. Em hipótese alguma haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não será avaliada.

11.13.A folha de resposta não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

11.14.Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar a folha de resposta definitiva da prova discursiva ao fiscal de sala.

11.15.A não devolução, pelo candidato, da folha de resposta definitiva, ao fiscal acarretará eliminação sumária do candidato no concurso.

11.16.O candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio na elaboração da prova discursiva.

11.17.Será atribuída nota ZERO à prova discursiva que:

- a) não observar as orientações presentes no caderno de questões;
- b) com quantidade de linhas inferior ao mínimo solicitado;
- c) contiver assinatura, rubrica e/ou qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- e) estiver em branco;
- f) fugir, integralmente, à tipologia textual ou o padrão de resposta;
- g) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato, ou ser escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- h) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- i) apresentar texto escrito com expressões injuriantes, discriminatórias e/ou abusivas.

11.18.O padrão de resposta (chave de correção) será disponibilizado no site [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

11.19.A folha de resposta da prova discursiva poderá ser visualizada no site [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), após a publicação do resultado preliminar da fase, e estará disponível até quinze dias após a sua divulgação. Após esse prazo determinado, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de resposta definitiva.

11.20.Os candidatos poderão interpor recurso contra o padrão de resposta (chave de correção), nas datas previstas.

11.21.As notas serão divulgadas no site [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br) e os candidatos poderão pedir revisão do resultado preliminar da prova discursiva, nas datas definidas prevista em edital.

## **12. DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:**

12.1.Somente serão convocados para a Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, os candidatos aprovados na Prova Discursiva.

12.2.A Prova de Títulos consistirá na análise dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme quadro a seguir:

Alínea	Avaliação de Títulos	Valor unitário	Valor máximo
A	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de doutorado.	4	4
B	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado.	3	3
C	Curso de especialização em área relacionada com o cargo a que concorre, com carga horária mínima de 360h.	1	2
D	Ano de exercício de advocacia comprovado através de certidões expedidas por cartório judicial ou Ano de exercício de cargo, emprego ou função pública privativos de bacharel em Direito.	0,25	1,0

12.3.Para as alíneas “A”, “B”, “C” e “D”, do subitem 14.2 deste edital, serão considerados os seguintes documentos comprobatórios:

para efeito da Prova de Títulos, somente deverá ser admitido 01 (um) diploma ou certificado por nível de titulação; caso o candidato apresente mais de um diploma de Mestrado ou Doutorado, ou mais de um certificado de Especialização, somente deverá ser considerado o de maior pontuação;

para a alínea “A”: diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar; para a alínea “B”: diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar; para a alínea “C”: diploma ou certificado ou declaração de conclusão do curso onde obrigatoriamente possam ser identificadas a carga horária e a conclusão do referido curso, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

para a comprovação de exercício da advocacia (alínea D): inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e apresentação de certidões que atestem a atuação do candidato em diferentes feitos no período de até quatro anos (cada ano comprovado equivalerá a 0,25 ponto). O candidato deverá comprovar a atuação em, no mínimo, três processos por ano, sendo que, na respectiva certidão comprobatória, deverá constar, expressamente, a data inicial e final da representação judicial em cada processo pelo candidato. Cada processo será considerado uma única vez;

12.4.para a comprovação de exercício de cargo, emprego ou função pública, privativos de bacharel em Direito (alínea D), sejam efetivos, permanentes ou de confiança: apresentação de cópia do respectivo ato de nomeação, contratação ou designação acompanhada da norma legal ou outro ato normativo que discipline os requisitos do cargo, emprego ou função, como certidões/declarações fornecidas pelo órgão ou entidade competente, sob as penas da lei. O período máximo pontuável é de até quatro anos (cada ano comprovado equivalerá a 0,25 ponto).

12.5.A comprovação do curso relacionado na alínea “A” do subitem 14.2 deste edital, concluído no exterior, deverá ser feita única e exclusivamente por meio do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil, credenciada no MEC.

12.6.A comprovação do curso relacionado na alínea “B” do subitem 14.2 deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita acompanhada de um histórico escolar contendo as disciplinas e a carga horária (de cada disciplina ou total).

12.7.Não será considerado como curso de especialização o curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível

de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas.

12.8. Somente será aceito certificado ou declaração das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

12.9. Somente será considerado o curso concluído.

12.10. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado.

12.11. O candidato que não encaminhar a documentação descrita neste edital e na forma prevista, receberá nota 0,00 (zero) nestas alíneas.

12.12. Os documentos relacionados neste edital, que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final (se for o caso neste último) da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

12.13. Não será aceita experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa.

12.14. Serão desconsiderados os documentos solicitados neste edital que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

12.15. O envio dos documentos comprobatórios de títulos será realizado por meio de ferramenta on-line, a ser disponibilizada no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

12.16. A ferramenta eletrônica para envio de títulos estará disponível no portal eletrônico da Organizadora, onde o candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, que será gerado automaticamente pela Organizadora e enviado para o e-mail cadastrado do candidato.

12.17. A tela para envio de títulos e documentos será composta por campos intitulados de acordo com a tabela contida neste edital, devendo o candidato anexar em cada campo a imagem da documentação comprobatória original, correspondente à descrição.

12.18. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão "Gravar arquivos e finalizar envios"; caso contrário, o envio ficará com o status "envio pendente", o qual mudará para status "envio finalizado" de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver com o status "envio pendente", o candidato poderá incluir ou excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para "envio finalizado" o mesmo não poderá mais incluir ou excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.

12.19. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF, e com tamanho de até 2 MB (dois megabytes) cada.

12.20. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuídas pontuações.

12.21. No documento anexado para a prova de título deverá constar a identificação nominal do candidato, devendo, portanto, ser anexado em anverso e verso, sempre que houver.

12.22. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de envio de títulos e documentos.

12.23. O candidato que não apresentar títulos, no prazo estipulado receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.

12.24. Não será aceito título ou documento entregue fora do período estipulado.

12.25. Os títulos serão avaliados pela banca examinadora constituída para esse fim, de acordo com a tabela constante do subitem 14.2 deste edital.

12.26. Fica reservado ao IDIB o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência dos documentos enviados eletronicamente.

12.27. **Os resultados da Prova de Títulos, preliminar será divulgado na área do candidato e o definitivo, será divulgado no site [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).**

12.28. **Demais informações a respeito da Prova de Títulos constarão no edital de convocação específico para esta etapa.**

**13. A CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

13.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente.

13.2. Todos os cálculos citados neste edital serão sem arredondamento.

13.3. A pontuação final será:

**Pontuação Final = (TPO) + (TPD) + (TPT)** Onde:

TPO = Total de Pontos da Prova Objetiva

TPD = Total de Pontos da Prova Discursiva

TPT = Total de Pontos da Prova de Títulos

13.4. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo as pessoas com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

13.5. As listas de classificação para cada cargo especificado neste edital serão publicadas com base na nota final dos candidatos e de acordo com as seguintes nomenclaturas:

- a) aprovado: candidato classificado no limite do número de vagas ofertado no concurso, por cargo;
- b) classificado: candidato passível de convocação dentro da vigência do concurso

13.6. No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) contar com idade mais elevada, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003;
- b) obtiver a maior nota na Fase Subjetiva;
- c) obtiver a maior nota na Fase Objetiva.;
- d) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal e alterações).

13.7. O resultado do Concurso Público estará disponível para consulta no site do IDIB [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br) e no Diário Oficial do Município de Araguaína [www.diariooficial.araguaina.to.gov.br](http://www.diariooficial.araguaina.to.gov.br) e caberá recurso nos termos do **item 14 – DOS RECURSOS** deste Edital.

13.8. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

13.9. A lista de Classificação Final será publicada em jornal de grande circulação e em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local.

13.10. Serão publicados em jornal de grande circulação e em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local, apenas os resultados dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, bem como todo o cadastro de reserva.

13.11. A habilitação final para homologação será composta pelo número de candidatos acrescido do seu respectivo cadastro de reserva, constante do **Anexo I**, ficando conseqüentemente eliminados os demais candidatos.

#### **14. DOS RECURSOS:**

14.1. Facultar-se-á à pessoa candidata apresentar recurso, por meio de sua Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico da banca organizadora, contra quaisquer dos resultados preliminares do presente certame.

14.2. A pessoa candidata que desejar interpor recurso deverá fazê-lo individualmente, em até 2 (dois) dias corridos após a publicação de qualquer resultado, somente via internet, por meio da Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico da banca organizadora.

14.3. Não caberá recurso administrativo contra o resultado definitivo, sem prejuízo do controle judicial.

14.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

14.5. Todos os recursos impetrados contra o gabarito preliminar das provas objetivas serão analisados e as justificativas de alteração ou anulação de gabarito serão avaliadas pela Comissão Organizadora do concurso.

14.6.A resposta ao recurso impetrado será disponibilizada à pessoa candidata recorrente por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo site [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

14.7.Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todas as pessoas candidatas, independentemente de terem recorrido.

14.8.Se houver alteração, por força de recurso, de gabarito oficial preliminar de questão integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todas as pessoas candidatas, independentemente de terem recorrido.

14.9.O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que a pessoa candidata se julgar prejudicada, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., bem como a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

14.10.A pessoa candidata deverá ser clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

14.11.Não será aceito recurso por meio diverso ao que determina este Edital.

14.12.Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Banca Examinadora e/ou a Comissão Organizadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item do edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) com dados incompletos;
- f) encaminhados vias postal, e-mail, imprensa e/ou de “redes sociais online”.

14.13.A decisão da banca examinadora do recurso impetrado será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

14.14.Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

14.15.O recurso não poderá conter, em outro lugar que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

14.16.Os resultados preliminares e definitivos do concurso serão publicados na página do concurso, acessível pelo site [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), nas datas previstas neste Edital, bem como nas que ainda vierem a ser divulgadas oportunamente.

## **15. DA CONVOCAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

15.1.Por ocasião da convocação que antecede a posse, os candidatos classificados deverão apresentar os documentos originais, acompanhados de uma cópia simples, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição.

15.2.Os candidatos serão submetidos a exames médicos que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

15.3.Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e, a eles, não caberá qualquer recurso.

15.4.A convocação de que trata o subitem 17.1 acima será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, devendo o candidato apresentar-se no local, na data e no horário determinados.

15.5.A posse será condicionada a:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- b) Os candidatos que tenham participado do Concurso Público com, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade somente poderão ser empossados nos respectivos cargos após completarem 18 (dezoito) anos, devendo possuir, na data da posse, a idade constitucional mínima exigida para a investidura;
- c) Quitação com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;

- d) Ter escolaridade exigida para o exercício do cargo mediante diploma de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- e) Apresentação de cópia de Carteira de Identidade, CPF/MF, PIS/PASEP, Carteira Profissional, Certidão de Nascimento ou Casamento ou, Fotografia 3x4 colorida e recente;
- f) Às pessoas com deficiência, compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, comprovada por meio de análise da Comissão Especial do Concurso Público, com apoio da Junta Médica do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo;
- g) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;
- h) Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado).
- i) Declaração de acúmulo de cargo, nos termos da Constituição Federal Brasileira.
- j) Possuir ilibadas condutas social, profissional ou funcional e não antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função;
- k) Apresentar declaração de bens.

15.6.O candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos exigidos.

15.7.A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, cabendo recursos nos termos do item 14 – DOS RECURSOS deste Edital.

15.8.Poderá a Administração, discricionariamente lotar, remanejar e/ou deslocar os servidores de unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo dos princípios da conveniência, necessidade e oportunidade.

15.9.A convocação oficial do candidato para o processo de ingresso e posse obedecerá à ordem rigorosa de classificação e será feita pelo município de Araguaína, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Araguaína, disponível [www.diariooficial.araguaina.to.gov.br](http://www.diariooficial.araguaina.to.gov.br), indicando formalmente data, hora e local de comparecimento.

15.10.O município de Araguaína não tem obrigatoriedade de manter contato telefônico, nem por e-mail, com o candidato, sendo considerada então, para fins legais e para contagem dos prazos a publicação realizada conforme item anterior do edital.

15.11.Após o ato de convocação oficial do candidato para o processo de ingresso e posse, o candidato classificado e convocado por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Araguaína, disponível em [www.diariooficial.araguaina.to.gov.br](http://www.diariooficial.araguaina.to.gov.br), terá prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, para apresentação pessoal e dos documentos e efetivação dos procedimentos para sua posse.

15.12.O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de ARAGUAÍNA-TO, observadas as seguintes condições:

- a) Apresentar-se pessoalmente ou por procuração pública ao setor competente, munido de toda a documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o candidato do Concurso Público;
- b) Será permitido ao Candidato convocado para tomar posse no serviço público o adiamento da nomeação no cargo, mediante posicionamento no final da classificação, sendo eliminado do Concurso Público, o candidato que por quaisquer motivos não tomar posse dentro do prazo legal.

15.13.O Candidato convocado para preenchimento da vaga que não comparecer no prazo estipulado na convocação ou se recusar a assinar os Termos de Comparecimento e Aceitação de Vaga estará definitivamente excluído do concurso público, sem possibilidade de ser chamado novamente ou transferido para o final da lista de chamamento.

## **16. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

16.1.Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo III deste Edital.

16.2.O Anexo III, integrante deste Edital, contempla o conteúdo programático, o qual poderá ser buscado em

qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

16.3.As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também exigido o conhecimento dessas regras para sua resolução.

16.4.A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA e o IDIB não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

16.5.Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

16.6.Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1.As convocações para prestação das provas e resultados serão publicadas no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br) e no Diário Oficial do Município de Araguaína [www.diariooficial.araguaina.to.gov.br](http://www.diariooficial.araguaina.to.gov.br).

17.2.É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

17.3.A Prefeitura Municipal de Araguaína-TO e o IDIB se eximem das despesas com viagens, estadias, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Concurso Público.

17.4.Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

17.5.Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada no site do IDIB, [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br) e no Diário Oficial do Município de Araguaína [www.diariooficial.araguaina.to.gov.br](http://www.diariooficial.araguaina.to.gov.br)

17.6.A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal, cabendo recursos nos termos do item 14 – DOS RECURSOS deste Edital.

17.7.Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado em jornal de grande circulação e em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local (Diário Oficial).

17.8.O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o IDIB, até a data de publicação da homologação do resultado final do Concurso Público e, após esta data, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de ARAGUAÍNA-TO, devendo constar no envelope de encaminhamento a frase - “atualização de endereço para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araguaína-TO”.

17.9.O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal, cabendo recursos nos termos do item 14 – DOS RECURSOS deste Edital.

17.10.A classificação do candidato será consagrada pelo Termo de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, ficando condicionado o provimento até a vigência do Concurso Público.

17.11.O município de Araguaína reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no concurso público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso.

17.12.A aprovação do candidato no concurso público não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação dos aprovados.

17.13.- O IDIB e a Prefeitura Municipal de Araguaína-TO não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado.
- b) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

- c) Correspondência recebida por terceiros.  
d) necessidade de mudança de datas e calendários previstos ou reaplicação de algum evento.
- 17.14.A Prefeitura Municipal de Araguaína-TO e o IDIB não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 17.15.Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
- 17.16.Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Especial do Concurso Público e o IDIB, no que se refere à realização deste Concurso Público.
- 17.17.Caberá à Prefeitura Municipal de Araguaína-TO a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
- 17.18.O Foro da Comarca de Araguaína-TO é competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Concurso Público.
- 17.19.Os candidatos poderão interpor impugnação sobre qualquer norma editalícia, somente dentro do prazo definido no cronograma deste edital, sob pena de preclusão. As impugnações deverão ser encaminhadas exclusivamente para o email [impugnacoesaraguaina@idib.org.br](mailto:impugnacoesaraguaina@idib.org.br).
- 17.20.A divulgação da homologação do resultado final do certame será publicada nos termos do item 10.1 do presente Edital.
- 17.21.Fica vedada a participação no Certame de parentes dos membros da Comissão Especial do Concurso e Banca Examinadora, até o terceiro grau, na linha reta e colateral, por laços de sangue e afinidade.

Araguaína-TO, 28 de agosto de 2026.

Prefeito Municipal

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do edital de abertura	28/05/2026	
2	<b>Período de inscrições</b>	<b>28/05/2026</b>	<b>06/07/2026</b>
3	Período para impugnação ao edital	29/05/2026	30/05/2026
4	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	29/05/2026	30/05/2026
5	Publicação do resultado de impugnação do edital	08/06/2026	
6	Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato	15/06/2026	
7	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	16/06/2026	17/06/2026
8	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção na área do candidato	30/06/2026	
9	Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e solicitação de atendimento especial	06/07/2026	
10	Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	07/07/2026	
11	Divulgação do resultado preliminar de inscrição (Atendimento Especial) na área do candidato	15/07/2026	
12	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar de inscrição (Atendimento Especial)	16/07/2026	17/07/2026
13	Divulgação do resultado definitivo de inscrição (Atendimento Especial) na área do candidato	07/08/2026	
14	Divulgação dos locais de prova	14/08/2026	
15	<b>Realização das Provas Objetivas</b>	<b>22/08/2026</b>	
16	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	24/08/2026	
17	Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	25/08/2026	26/08/2026
18	Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas + resultado preliminar da prova objetiva + espelho do cartão resposta na área do candidato	16/09/2026	
19	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	17/09/2026	18/09/2026
20	Publicação do resultado definitivo das provas objetivas	07/10/2026	
21	Publicação do padrão de resposta preliminar da prova discursiva na área do candidato	07/10/2026	
22	Interposição de recurso contra o padrão de resposta preliminar	08/10/2026	09/10/2026
23	Publicação do padrão de resposta definitivo da prova discursiva	15/10/2026	
24	Publicação do resultado preliminar da prova discursiva na área do candidato	04/11/2026	
25	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva	05/11/2026	06/11/2026
26	Publicação do resultado definitivo da prova discursiva	30/11/2026	
27	Edital de convocação para prova de títulos	01/12/2026	
28	Prazo para envio da prova de títulos	02/12/2026	04/12/2026
29	Resultado preliminar da prova de títulos na área do candidato	16/12/2026	
30	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	17/12/2026	18/12/2026
31	Resultado definitivo da prova de títulos	04/01/2027	
32	Edital de convocação para a Avaliação Profissiográfica	05/01/2027	
33	Realização da Avaliação Profissiográfica	09/01/2027	10/01/2027
34	Publicação do resultado preliminar da Avaliação Profissiográfica na área do candidato	27/01/2027	
35	Requerimento para a entrevista devolutiva da Avaliação Profissiográfica	28/01/2027	
36	Realização da entrevista devolutiva	31/01/2027	
37	Interposição de recurso contra o resultado preliminar Avaliação Profissiográfica	01/02/2027	02/02/2027
38	Publicação do resultado definitivo da Avaliação Profissiográfica	15/02/2027	
44	Resultado Final	05/03/2027	

## ANEXO II

### ANEXO II – CARGO, CARGA HORÁRIA, VAGA, CADASTRO DE RESEVA, SALÁRIO-BASE, PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGOS	C.H	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	SALÁRIO BASE (R\$)
PROCURADOR MUNICIPAL	40H	1	0	1	3	R\$ 16.458,70

Requisito: Formação Superior em Direito com inscrição na OAB, com comprovação de 3 (três) anos de prática forense.

Atribuições: Exercer, em qualquer juízo, instância ou tribunal, nos âmbitos administrativo e judicial, a representação do Município, incluídos todos os órgãos e entidades da administração pública municipal; promover, privativamente, a inscrição, o controle e a cobrança administrativa e judicial dos créditos inscritos em dívida ativa, bem como representar e defender os interesses da Fazenda Pública Municipal em todo e qualquer feito judicial em que haja interesse fiscal do Município; administrar e gerenciar a dívida ativa municipal, procedendo ao controle da legalidade previamente à inscrição dos débitos, em todos os processos administrativos originários da administração direta e indireta do Município; exercer a consultoria e o assessoramento jurídico no âmbito do Poder Executivo Municipal, mediante a emissão de pareceres, referenciais ou não, sobre questões jurídicas suscitadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelos dirigentes dos órgãos ou entidades da administração pública municipal; regular juridicamente o patrimônio imobiliário do Município; analisar, exclusivamente quanto aos aspectos formais, as minutas de projetos de lei, decretos, convênios ou instrumentos congêneres de que o Município seja parte, incluída a administração indireta; promover o entendimento uniforme das leis aplicáveis à administração municipal, prevenindo ou dirimindo conflitos de interpretação entre seus órgãos e entidades; fazer respeitar, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as decisões judiciais e as disposições legais vigentes; requisitar aos órgãos e entidades da administração municipal certidões, cópias, análises técnicas, pareceres técnicos, cálculos, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais; celebrar, com órgãos e entidades de outras unidades da Federação, ajustes que tenham por objeto a troca de informações que possam contribuir para o aprimoramento do exercício de sua atividade institucional e para o aperfeiçoamento e especialização dos membros da carreira de Procurador do Município; zelar pela legalidade dos atos praticados e comunicar ao controle interno eventuais irregularidades apuradas; promover desapropriações, amigáveis ou judiciais, bem como emitir parecer prévio sobre alienações e transferências, a qualquer título, de bens que integrem ou venham a integrar o patrimônio municipal; auxiliar, quando solicitada, na elaboração das informações em mandados de segurança impetrados contra atos de autoridade da administração municipal direta e indireta; propor Ação Civil Pública e Ação de Usucapião Coletivo sempre que houver interesse público; realizar transação resolutiva de litígio relativo à cobrança de créditos de natureza tributária e não tributária, bem como adotar demais medidas de solução adequada de controvérsias e de desjudicialização; propor a alteração, a revisão e a reforma de anteprojetos de códigos e leis municipais; representar sobre providências de ordem pública sempre que as medidas lhe parecerem reclamadas pelo interesse coletivo e pela boa aplicação da legislação vigente; manter programa de estágio para estudantes de cursos de nível superior e pós-graduação que guardem correlação com suas atividades; e executar outras atividades compatíveis com a sua destinação constitucional.

Araguaína-TO, 25 de maio de 2026.

Prefeito Municipal

## ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** Constituição: conceito, classificações, elementos, supremacia e força normativa. Poder Constituinte: espécies, titularidade, exercício e limitações. Normas constitucionais: eficácia, aplicabilidade, interpretação e integração. Hermenêutica constitucional. Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. Estado Democrático de Direito, República, Federação, separação dos Poderes e fundamentos da República. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, direitos políticos e partidos políticos. Ações constitucionais. Tratados internacionais de direitos humanos e sua posição no ordenamento jurídico brasileiro. Organização político-administrativa do Estado. União, Estados, Distrito Federal e Municípios: autonomia, competências, bens e repartição constitucional de competências. Administração Pública na Constituição Federal: princípios, servidores públicos, cargos, empregos e funções públicas, acumulação, remuneração, responsabilidade e regime constitucional dos agentes públicos. Organização dos Poderes. Poder Legislativo: funções, processo legislativo, espécies normativas, fiscalização contábil, financeira e orçamentária e Tribunais de Contas. Poder Executivo: atribuições, responsabilidade, Prefeitos, Governadores e Presidente da República. Poder Judiciário: organização, garantias, competências, precatórios, súmula vinculante, Conselho Nacional de Justiça e controle jurisdicional dos atos administrativos. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Advocacia e Defensoria Pública. Advocacia Pública municipal: natureza, atribuições, representação judicial e consultoria jurídica do ente público. Controle de constitucionalidade: modalidades, sistemas, ações de controle concentrado, controle difuso, efeitos das decisões e cláusula de reserva de plenário. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Segurança pública. Sistema Tributário Nacional na Constituição Federal: princípios, limitações ao poder de tributar, imunidades, competências tributárias e repartição de receitas. Finanças públicas, orçamento público, fiscalização e controle. Ordem econômica e financeira. Política urbana. Ordem social, seguridade social, educação, cultura, meio ambiente, família, criança, adolescente, jovem, idoso e povos indígenas.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** Administração Pública: conceito, regime jurídico-administrativo, princípios expressos e implícitos, fontes, interpretação e aplicação do Direito Administrativo. Organização administrativa: administração direta e indireta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista, consórcios públicos, entidades paraestatais e terceiro setor. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Poderes administrativos: poder hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso de poder. Atos administrativos: conceito, elementos, atributos, classificação, espécies, validade, eficácia, revogação, anulação, convalidação e extinção. Processo administrativo. Direito de petição, recursos administrativos, pareceres, motivação e segurança jurídica na Administração Pública. Agentes públicos: espécies, provimento, vacância, direitos, deveres, responsabilidades, regime disciplinar, acumulação de cargos, teto remuneratório e responsabilização funcional. Licitações e contratos administrativos, com ênfase na Lei nº 14.133/2021: princípios, fases, modalidades, critérios de julgamento, contratação direta, dispensa, inexigibilidade, instrumentos auxiliares, execução contratual, alterações, fiscalização, sanções, extinção e controle. Serviços públicos: conceito, princípios, classificação, formas de prestação, concessão, permissão, autorização, regulação e controle. Convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e parcerias com o terceiro setor. Agências reguladoras e Lei nº 13.848/2019. Parcerias público-privadas. Bens públicos: classificação, regime jurídico, uso, afetação, desafetação, aquisição, alienação e utilização por particulares. Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação temporária, limitação administrativa e tombamento. Intervenção do Estado no domínio econômico. Controle da Administração Pública: controle interno, externo, legislativo, judicial, administrativo e pelos Tribunais de Contas. Administração Pública em juízo. Responsabilidade civil do Estado. Prescrição administrativa. Improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, com as alterações da Lei nº 14.230/2021. Lei Anticorrupção, Lei nº 12.846/2013. Lei de Abuso de Autoridade, Lei nº 13.869/2019. Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527/2011. Tratamento de dados pessoais pelo Poder Público e Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018. Lei das Estatais, Lei nº 13.303/2016. Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257/2001, e instrumentos de política urbana de interesse municipal.

**DIREITO TRIBUTÁRIO:** Direito Tributário: conceito, autonomia, fontes e relação com a Constituição Federal, o Código Tributário Nacional e a legislação infraconstitucional. Sistema Tributário Nacional. Espécies tributárias: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições especiais. Competência tributária: privatividade, indelegabilidade, capacidade tributária ativa e repartição de receitas. Princípios constitucionais tributários: legalidade, anterioridade anual e nonagesimal, irretroatividade, isonomia, capacidade contributiva, vedação ao confisco, liberdade de tráfego, uniformidade e demais limitações constitucionais ao poder de tributar. Imunidades tributárias. Isenção, anistia, remissão e demais benefícios fiscais. Legislação tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração. Obrigação tributária: fato gerador, hipótese de incidência, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário e responsabilidade tributária. Responsabilidade dos sucessores, de terceiros, por infrações e substituição tributária. Crédito tributário: constituição, lançamento, modalidades de lançamento, suspensão, extinção e exclusão. Decadência e prescrição. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, inscrição, certidões, sigilo fiscal e protesto de certidão de dívida ativa. Tributos municipais: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, taxas municipais e contribuição de melhoria. Simples Nacional e reflexos na tributação municipal. Processo administrativo tributário. Consulta fiscal. Processo judicial tributário: execução fiscal, embargos à execução, exceção de pré-executividade, ação anulatória, ação declaratória, mandado de segurança, ação de repetição de indébito, ação de consignação em pagamento, medida cautelar fiscal e recursos em matéria tributária.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Teoria geral do processo. Normas fundamentais do processo civil. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Jurisdição, ação, processo e procedimento. Princípios processuais constitucionais e infraconstitucionais. Competência: critérios, modificação, incompetência, cooperação nacional e internacional. Sujeitos do processo: partes, procuradores, juiz, auxiliares da justiça, Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública. Capacidade processual, representação, substituição processual e deveres das partes. Litisconsórcio, assistência, intervenção de terceiros, denúncia da lide, chamamento ao processo, incidente de desconsideração da personalidade jurídica e amicus curiae. Atos processuais: forma, tempo, lugar, prazos, comunicação, citação, intimação, cartas e nulidades. Processo eletrônico. Tutela provisória de urgência e de evidência. Tutela provisória contra a Fazenda Pública. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento comum: petição inicial, pedido, valor da causa, improcedência liminar, audiência de conciliação ou mediação, contestação, reconvenção, revelia, providências preliminares, saneamento, julgamento conforme o estado do processo, provas, audiência de instrução e julgamento e sentença. Teoria geral da prova e provas em espécie. Decisão judicial, fundamentação, coisa julgada e precedentes judiciais. Remessa necessária. Recursos: teoria geral, apelação, agravo de instrumento, agravo interno, embargos de declaração, recurso ordinário, recurso especial, recurso extraordinário e agravos nos tribunais superiores. Ordem dos processos nos tribunais. Incidentes de competência originária dos tribunais. Incidente de resolução de demandas repetitivas, incidente de assunção de competência, reclamação e ação rescisória. Cumprimento de sentença. Processo de execução: disposições gerais, títulos executivos, responsabilidade patrimonial, penhora, avaliação, expropriação, satisfação, suspensão e extinção. Execução contra a Fazenda Pública. Embargos à execução e impugnação ao cumprimento de sentença. Procedimentos especiais previstos no CPC e em legislação extravagante. Juizados Especiais Cíveis, Federais e da Fazenda Pública. Processo coletivo: ação civil pública, mandado de segurança coletivo, ação popular, tutela coletiva de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Fazenda Pública em juízo: prerrogativas processuais, prazos, intimação pessoal, honorários, reexame necessário, precatórios e requisições de pequeno valor.

**DIREITO CIVIL:** Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Vigência, aplicação, interpretação e integração das normas jurídicas. Segurança jurídica e eficiência na criação e aplicação do direito público, conforme alterações promovidas pela Lei nº 13.655/2018. Pessoas naturais: personalidade, capacidade, direitos da personalidade, ausência e domicílio. Pessoas jurídicas: conceito, classificação, constituição, desconsideração da personalidade jurídica, responsabilidade e extinção. Bens: classificação e regime jurídico. Fatos jurídicos, atos jurídicos e negócios jurídicos: existência, validade, eficácia, defeitos, invalidade e representação. Atos ilícitos e abuso de direito. Prescrição e decadência. Prova. Obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento, inadimplemento e extinção. Responsabilidade civil: pressupostos, espécies, dano, nexo causal, culpa, risco, excludentes e reparação. Contratos: teoria geral, princípios contratuais, formação, interpretação, revisão, extinção e contratos em espécie. Atos unilaterais. Posse: conceito, classificação, efeitos, aquisição e perda. Direitos reais: propriedade, função social, aquisição e perda da propriedade, direitos de vizinhança, condomínio, superfície, servidões, usufruto, uso, habitação, direito do promitente comprador, penhor, hipoteca e anticrese. Registros públicos, quando aplicáveis à atuação municipal.

**DIREITO FINANCEIRO:** Atividade financeira do Estado. Finanças públicas na Constituição Federal. Competência legislativa em matéria financeira e orçamentária. Normas gerais de Direito Financeiro. Lei nº 4.320/1964. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Orçamento público: conceito, natureza jurídica, espécies, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Créditos adicionais. Receita pública: conceito, classificação, estágios, receitas originárias e derivadas. Despesa pública: conceito, classificação, fases, empenho, liquidação e pagamento. Restos a pagar. Dívida pública. Operações de crédito. Renúncia de receita. Despesa com pessoal. Transferências voluntárias. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Controle interno e externo. Tribunais de Contas. Responsabilidade na gestão fiscal. Ordem constitucional econômica. Intervenção do Estado no domínio econômico e seus instrumentos.

**DIREITO DO TRABALHO:** Relação de trabalho e relação de emprego. Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, espécies, duração, alteração, suspensão, interrupção e extinção. Empregado e empregador. Poder diretivo. Terceirização na Administração Pública. Salário e remuneração. Equiparação salarial. Jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, férias, décimo terceiro salário, aviso prévio e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Estabilidades e garantias provisórias de emprego. Rescisão contratual, justa causa e despedida indireta. Responsabilidade trabalhista da Administração Pública. Normas de saúde e segurança do trabalho. Direito coletivo do trabalho: organização sindical, negociação coletiva, convenções e acordos coletivos de trabalho. Direito de greve e suas implicações no serviço público. Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. Súmula do TST. Orientações Jurisprudencias do Tribunal Superior do Trabalho – TST.

**DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:** Justiça do Trabalho: organização, competência e funcionamento. Processo do trabalho: princípios, atos, prazos, partes, representação, audiência, provas, sentença, recursos, execução trabalhista e incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. Súmula do TST. Orientações Jurisprudencias do Tribunal Superior do Trabalho – TST.

**DIREITO PREVIDENCIÁRIO:** Seguridade Social: conceito, evolução, princípios constitucionais, organização e financiamento. Saúde, assistência social e previdência social: distinções e competências constitucionais. Custeio da seguridade social. Contribuições sociais: natureza jurídica, sujeitos, base de cálculo, alíquotas, arrecadação e fiscalização. Regime Geral de Previdência Social: segurados obrigatórios e facultativos, dependentes, inscrição, filiação, manutenção e perda da qualidade de segurado. Salário de contribuição e salário de benefício. Carência. Benefícios e serviços previdenciários. Aposentadorias, auxílios, salário-maternidade, pensão por morte e reabilitação profissional. Acidente do trabalho e doenças ocupacionais. Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos. Normas gerais de organização e funcionamento dos regimes próprios, com ênfase na Lei nº 9.717/1998. Compensação previdenciária. Reforma da Previdência e regras constitucionais aplicáveis aos servidores públicos, no que couber.

**DIREITO URBANÍSTICO:** Conceito. A ordem urbanística constitucional. Estatuto da Cidade (Lei Federal n. 10.257/2001). Instrumentos de intervenção urbanística. Usucapião especial urbano. Concessão especial para fins de moradia. Regularização fundiária. Lei Federal n. 6.766/1979. Planejamento urbanístico: regime jurídico; planos urbanísticos federais, estaduais e municipais. Plano urbanístico metropolitano. Ordenação jurídica do uso do solo: uso e ocupação; parcelamento.

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Lei Orgânica da Procuradoria- Geral do Município de Araguaína – LCM nº 201/2025. Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal nº 058/2017 e suas alterações). Lei Complementar Municipal nº 008/2013 e suas alterações. Lei Complementar Municipal nº 029/2014 e suas alterações. LC Municipal n. 200/2025. Código Municipal de Postura (Lei nº 1.778/1997). Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araguaína (Lei Complementar Municipal n.º 193/2024). Reestruturação do IMPAR, consolida a legislação do Regime Próprio de Previdência Social (Lei Complementar Municipal 197/2025 e suas alterações). Lei Complementar Municipal nº 116/2022 e alterações (Reforma Municipal da Previdência) Impactos do Decreto 10.410/2020 nos RPPS. Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal (Lei Complementar Municipal nº 196/2025). Plano Diretor (Lei Complementar Municipal nº 051/2017). Código de obras - Lei Municipal nº 999/1989 e alterações. Lei Complementar Municipal nº 06/2013.

**DIREITO AMBIENTAL:** Disposições constitucionais de proteção ao meio ambiente. Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Competências legislativas relacionadas ao direito ambiental. Competências administrativas relacionadas ao meio ambiente (Lei Complementar Federal n. 140, de 08/12/2011). Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal n. 6.938/1981 e alterações posteriores). Do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. Licenciamento Ambiental. Normas gerais. Resoluções CONAMA n. 1/86 e n. 237/1997. Exigibilidade de Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Proteção da vegetação. Código Florestal (Lei n. 12.651/2012). Concessão Florestal (Lei n. 11.284/2006). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei n. 9.985/2000). Proteção das águas. Lei de Recursos Hídricos (Lei n. 9.433/1997). Responsabilidade ambiental. Responsabilidade civil por dano ambiental no direito brasileiro. Crimes ambientais (Lei n. 9.605/1998 e alterações posteriores). Infrações administrativas (Decreto n. 6.514/2008 e alterações posteriores). Preservação do Meio Ambiente Cultural. Instrumentos de Proteção: Tombamento, registro, inventário, vigilância, desapropriação.

**PROVA DISCURSIVA/PEÇA PROCESSUAL:** A prova discursiva poderá abranger os conteúdos de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Processual Civil e demais disciplinas correlatas à atuação da Procuradoria Municipal, especialmente temas relacionados à Fazenda Pública em juízo, cobrança da dívida ativa, controle de legalidade dos atos administrativos, consultoria jurídica municipal, licitações e contratos administrativos, responsabilidade civil do Estado, improbidade administrativa, ações constitucionais, ações coletivas, execução fiscal, defesa judicial do Município, parecer jurídico, peça processual e demais manifestações técnicas compatíveis com as atribuições do cargo de Procurador Municipal.

**ANEXO IV**  
**MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO**  
**COM DEFICIÊNCIA**

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Concurso Público para preenchimento de vagas no cargo \_\_\_\_\_, regido pelo Edital nº 03/2026 do Concurso Público para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Araguaína-TO, vem requerer vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_.

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_.

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com X no quadrículo, caso necessite de Prova Especial ou não.

Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

**NÃO NECESSITA** de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

**NECESSITA** de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL. \_\_\_\_\_.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do **item 8** deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO V**  
**MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE**  
**TRATAMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**À COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO.**

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Concurso Público para preenchimento de vagas no cargo \_\_\_\_\_, regido pelo Edital nº 003/2026 do Concurso Público para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Araguaína-TO, vem solicitar tratamento especial para realização das provas conforme segue:

<p>1. Necessidades físicas:</p> <p><input type="checkbox"/> sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)</p> <p><input type="checkbox"/> sala térrea (dificuldade para locomoção)</p> <p><input type="checkbox"/> sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)</p> <p><input type="checkbox"/> maca</p> <p><input type="checkbox"/> mesa para cadeira de rodas</p> <p><input type="checkbox"/> apoio para perna</p> <p>1.1. Mesa e cadeiras separadas</p> <p><input type="checkbox"/> gravidez de risco</p> <p><input type="checkbox"/> obesidade</p> <p><input type="checkbox"/> limitações físicas</p> <p>1.2. Auxílio para preenchimento: dificuldade/ impossibilidade de escrever)</p> <p><input type="checkbox"/> da folha de respostas da prova objetiva</p> <p>1.3. Auxílio para leitura (ledor)</p> <p><input type="checkbox"/> dislexia</p> <p><input type="checkbox"/> tetraplegia</p>	<p>2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)</p> <p><input type="checkbox"/> auxílio na leitura da prova (ledor)</p> <p><input type="checkbox"/> prova em braille e ledor</p> <p><input type="checkbox"/> prova ampliada (fonte entre 14 e 16)</p> <p><input type="checkbox"/> prova superampliada (fonte 28)</p> <p>3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)</p> <p><input type="checkbox"/> intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)</p> <p><input type="checkbox"/> leitura labial</p> <p><input type="checkbox"/> prova gravada em vídeo por fiscal Interprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras. Uma hora a mais para realização da prova conforme Decreto n. 9.508/2018</p>
---	---

Outras \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação de tratamento especial, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização em caráter especial.

Local e data

Assinatura do candidato

**ANEXO VI**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_,  
venho requerer a **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** da Seleção Pública para provimento de vagas e  
formação de cadastro reserva, para o cargo de \_\_\_\_\_,  
inscrição Nº \_\_\_\_\_, de acordo com o Edital Normativo conforme abaixo:

**Estará isento do pagamento da Taxa de inscrição o candidato:**

a) O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente. **Preenchimento obrigatório**

<b>Nº.NIS:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>DATA DE NASC.:</b>	<b>RG:</b>	<b>DATA EXP.:</b>	<b>UF.:</b>
<b>NOME DA MÃE:</b>			

**Documentos necessários:**

- ( ) Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;
- ( ) Boleto Bancário que será isentado;
- ( ) Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

***É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital Normativo.***

***Todos os documentos entregues serão analisados posteriormente pela banca examinadora do IDIB, que emitirá relatório com situação preliminar do candidato.***

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_.

**Assinatura do (a) requerente**

## ANEXO VII

### AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

- 1.0 Os candidatos classificados ao cargo de Procurador serão convocados, por ordem de classificação, para realização da Avaliação Profissional e deverão se apresentar no local, data e horário indicados no ato de convocação, oportunamente publicados no Diário Oficial do Município de Araguaína [www.diariooficial.araguaina.to.gov.br](http://www.diariooficial.araguaina.to.gov.br) e no site [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), munidos do documento de oficial de identidade que possua foto.
- 2.0 O candidato que não comparecer no local, data e horário indicados no ato de convocação, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 3.0 Esta etapa visa identificar habilidades e atitudes através das características de personalidade, aptidão e potencial, buscando adequação do candidato para o exercício de respectivo cargo e considerar as necessidades, exigências e peculiaridades.
  - 3.1 O candidato deverá ser considerado ao final com o conceito “apto” (decorrente de avaliação técnica e devidamente fundamentada).
    - 3.1.1 O candidato considerado “inapto” será excluído da lista geral de classificados, a figurar-se em lista dedicada a este registro.
- 4.0 A avaliação profissional se dará por meio de aplicação de testes psicológicos padronizados realizada por 3 (três) psicólogos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, dinâmicas de grupo e/ou provas situacionais, onde será verificado as seguintes habilidades/atitudes:

COMPETÊNCIA	CONCEITO
Comunicação Verbal - oral e escrita	Capacidade de expressão verbal clara e objetiva, isenta de ruídos, se fazendo compreender com facilidade e agilidade.
Ética Profissional	Capacidade de agir com integridade e transparência, priorizando a honestidade, discrição e a verdade nas interações pessoais e ambiente profissional.
Foco em Resultados	Capacidade para conduzir os processos, persistindo diante das adversidades, criando formas para ultrapassar barreiras e obstáculos para que suas metas e objetivos sejam alcançadas.
Organização	Capacidade de trabalhar com método e ordem, com a distribuição adequada do tempo e das tarefas em relação às responsabilidades assumidas, tendo controle sobre todas as suas atividades e realiza-las dentro da sequência mais produtiva, a fim de atingir o resultado.